



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1114 - 3264-1015 - 3264-1010

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

LEI Nº 1.615, DE 12 DE SETEMBRO DE 2026.

*AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Câmara Municipal de Gurinhata, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares até o valor de R\$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais), para reforçar as dotações orçamentárias que porventura se tornarem insuficientes no decorrer do exercício financeiro de 2026.

Art. 2º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

Art. 3º As dotações a serem reforçadas são as constantes da Lei Municipal nº 1.553, de 20 de outubro de 2025, e suas alterações, a qual estima a receita e fixa a despesa do Município de Gurinhata para o exercício financeiro de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Gurinhata, Estado de Minas Gerais, aos 12 de setembro de 2026.


DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal de Gurinhata/MG